

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Sales - SP

Estado: São Paulo

Região de Saúde: Catanduva

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 30/05/2023 10:14:06

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantir a população acesso a serviços na Atenção Básica com qualidade e equidade em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Adequar a infraestrutura da Rede Básica de Saúde afim de propiciar uma ambiência acolhedora e atendimento eficiente a população.**

| Nº                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                          |                                                                                                               |                                                                   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                                                                    | Manter e ampliar o número de Equipes de Saúde da Família – 100 % de cobertura                                 | Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Implantar mais uma equipe de Saúde da Família - ESF                                                                              |                                                                                                               |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2                                                                                                                                                    | Realizar ajustes, adequações, reformas e modernização necessárias nas infraestruturas dos serviços de saúde.  | Adequação e modernização dos serviços de saúde.                   | -                      | -   | -                 | 80,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar ajustes, adequações, reformas e modernização necessárias nas infraestruturas dos serviços de saúde                      |                                                                                                               |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3                                                                                                                                                    | Estruturar os serviços garantindo atenção integral a demanda com resolução de 80% das condições apresentadas. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica   | -                      | -   | -                 | 60,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantia de acesso ao serviço com resolutividade e em ambiente adequado.                                                         |                                                                                                               |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.4                                                                                                                                                    | Adequar quadro de recursos humanos para garantir a operacionalização dos serviços.                            | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica   | -                      | -   | -                 | 80,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar concurso público para completar o quadro de profissionais                                                               |                                                                                                               |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.5                                                                                                                                                    | Garantir materiais, insumos para desenvolvimento de ações de saúde                                            | Garantia de condições de trabalho e acesso da população.          | -                      | -   | -                 | 80,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Adequar a infraestrutura da Rede Básica de Saúde afim de propiciar uma ambiência acolhedora e atendimento eficiente a população. |                                                                                                               |                                                                   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir ações que propiciem ampliação e qualidade no atendimento da Atenção Básica

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|    |                   |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                   |   |   |   |   |   |       |       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|-------|-------|-----------|
| 1.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Proporcionar diagnóstico precoce e tratamento oportuno (por exemplo, úlcera, insuficiência cardíaca, diabetes) ou controle e acompanhamento apropriados (por exemplo diabetes, doença cardiovascular) | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | - | - | - | - | - | 80,00 | 90,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Proporcionar diagnóstico precoce e tratamento oportuno (por exemplo, úlcera, insuficiência cardíaca, diabetes) ou controle e acompanhamento apropriados (por exemplo diabetes, doença cardiovascular). Busca ativa de pacientes falhos, monitoramento e acompanhamento. Garantir 100% cobertura ESFS |                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                   |   |   |   |   |   |       |       |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |   |   |   |   |   |       |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|-------|--------|------------|
| 1.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Reconhecer as necessidades de saúde da população sob responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde para das necessidades de saúde dos usuários | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | - | - | - | - | - | 80,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Reconhecer as necessidades de saúde da população sob responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde para das necessidades de saúde dos usuários |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |   |   |   |   |   |       |        |            |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |   |   |   |   |   |       |        |            |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|-------|--------|------------|
| 1.2.3                                        | Atendimento para situações agudas e também para o acompanhamento de condições clínicas crônicas conforme as necessidades reais da população (funcionamento ao meio-dia, durante a noite, aos finais de semana); | Acompanhamento de atendimentos de condições agudas e crônicas. | - | - | - | - | - | 80,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Busca ativa de casos |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |   |   |   |   |   |       |        |            |

|                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                      |                              |   |   |   |   |   |       |        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|---|-------|--------|------------|
| Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Melhorar comunicação entre PA e ESFS                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                      |                              |   |   |   |   |   |       |        |            |
| 1.2.4                                                                                                                                                                                        | Garantia de ações preventivas e de promoção da saúde (vacinação, pré-natal, teste rápidos, exames laboratoriais) durante todo o período de funcionamento da unidade. | Número de ações preventivas. | - | - | - | - | - | 90,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir de ações preventivas e de promoção da saúde (vacinação, pré-natal, teste rápidos, exames laboratoriais) durante todo o período de funcionamento da unidade. |                                                                                                                                                                      |                              |   |   |   |   |   |       |        |            |

|                                                                                                                   |                                                                                           |                                                                  |   |   |   |   |   |       |       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.2.5                                                                                                             | Implementar saúde do homem.                                                               | Aumentar o número de atendimento de sexo masculino               | - | - | - | - | - | 50,00 | 70,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir acesso a saúde do homem.                                                         |                                                                                           |                                                                  |   |   |   |   |   |       |       |            |
| 1.2.6                                                                                                             | Aumentar a cobertura de exames citopatológico de colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos | 80% das mulheres da idade alvo com exames realizados nos 3 anos. | - | - | - | - | - | 50,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de exames citopatológico de colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos |                                                                                           |                                                                  |   |   |   |   |   |       |       |            |

|                                                                                                                              |                                                                                                        |                                                                     |   |   |   |   |   |       |       |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.2.7                                                                                                                        | Aumentar a cobertura de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos.                              | 60% das mulheres na idade alvo com mamografia realizada nos 2 anos. | - | - | - | - | - | 57,00 | 60,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos.                            |                                                                                                        |                                                                     |   |   |   |   |   |       |       |            |
| 1.2.8                                                                                                                        | Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas realizadas sendo a 1ª até 12 semanas de gestação. | 80% das gestantes com 6 consultas realizadas                        | - | - | - | - | - | 57,00 | 60,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Acompanhar gestantes com pelo menos seis consultas realizadas sendo a 1ª até 12 semanas de gestação. |                                                                                                        |                                                                     |   |   |   |   |   |       |       |            |

|       |                                                         |                                          |   |   |   |   |   |       |       |            |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.2.9 | Realizar exames de sífilis, HIV, HBV e HCV em gestantes | 80% das gestantes com exames realizados. | - | - | - | - | - | 80,00 | 80,00 | Percentual |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar exames de sífilis, HIV, HBV e HCV em gestantes

|        |                                                   |                                                         |   |   |   |       |       |            |
|--------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.2.10 | Gestantes com atendimento odontológico realizado. | 70% das gestantes acompanhadas pelo Cirurgião Dentista. | - | - | - | 70,00 | 70,00 | Percentual |
|--------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico nas gestantes

|        |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                              |   |   |   |       |       |            |
|--------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.2.11 | 95% de cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | - | - | - | 95,00 | 95,00 | Percentual |
|--------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - realizar vacinação em 95% das crianças menores de 1 ano

|        |                                                                                                                                 |                                                    |   |   |   |       |       |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.2.12 | Monitorar tendência de gravidez em adolescentes de 10 a 19 anos objetivando nortear ações de saúde na Unidade e através do PSE. | Número de gestante na faixa etária de 10 a 19 anos | - | - | - | 40,00 | 40,00 | Percentual |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Monitorar tendência de gravidez em adolescentes de 10 a 19 anos objetivando nortear ações de saúde na Unidade e através do PSE

|        |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |   |   |   |        |        |            |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---|---|---|--------|--------|------------|
| 1.2.13 | Garantir recursos materiais e humanos para a operacionalização das Linhas de Cuidado, investir em ações sobre o Cuidados Nutricionais, hábitos alimentares, rede cegonha, amamentação nos primeiros anos de vida. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---|---|---|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir recursos materiais e humanos para a operacionalização das Linhas de Cuidado, investir em ações sobre o Cuidados Nutricionais, hábitos alimentares, rede cegonha, amamentação nos primeiros anos de vida

|        |                                                       |                                                                     |   |   |   |   |    |        |
|--------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|----|--------|
| 1.2.14 | Aumentar ações educativas em saúde bucal nas escolas. | Acompanhamento por Cirurgiões dentistas semestralmente nas escolas. | - | - | - | 8 | 12 | Número |
|--------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|----|--------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar ações educativas em saúde bucal nas escolas.

|        |                                                             |                                                                  |   |   |   |       |       |            |
|--------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.2.15 | Implantar o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | - | - | - | 20,00 | 20,00 | Percentual |
|--------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir acesso a população que necessita de prótese.

|        |                                                                           |                                                                  |   |   |   |       |       |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.2.16 | Investir em equipamentos da saúde bucal e manutenção conforme necessidade | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | - | - | - | 40,00 | 40,00 | Percentual |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Investir em equipamentos da saúde bucal e manutenção conforme necessidade.

|        |                                                |                               |   |   |   |    |    |        |
|--------|------------------------------------------------|-------------------------------|---|---|---|----|----|--------|
| 1.2.17 | Educação permanente e continuada para equipes. | Uma ação de EP ou EP por mês. | - | - | - | 36 | 48 | Número |
|--------|------------------------------------------------|-------------------------------|---|---|---|----|----|--------|

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar ações de Educação permanente e continuada para equipes.

## DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer o Sistema de Vigilância em Saúde ampliando a capacidade de análise da situação de saúde e intervindo frente as necessidades.

### OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a promoção e as ações de Vigilância em Saúde

| Nº    | Descrição da Meta                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |                                                                      |                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1 | Proporção de cura de novos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera. | Proporção de cura de novos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera. | -                      | -   | -                 | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |

Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Fortalecer a promoção e as ações de Vigilância em Saúde.

|       |                                                                    |                                                                                     |   |   |   |       |       |            |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|-------|------------|
| 2.1.2 | acompanhamento dos contatos de novos casos de Tuberculose Pulmonar | 90 % dos contatos de TB Pulmonar com confirmação laboratorial examinados            | - | - | - | 90,00 | 90,00 | Proporção  |
| 2.1.3 | acompanhamento de contatos de novos casos de Hanseníase            | acompanhamento de contatos de novos casos de Hanseníase                             | - | - | - | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| 2.1.4 | Proporção de cura de novos casos de Hanseníase                     | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | - | - | - | 90,00 | 90,00 | Proporção  |

|                                                                                                                                                            |                                                                                                               |                                                                                                                                                                   |   |   |   |        |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--------|--------|------------|
| 2.1.5                                                                                                                                                      | Ampliar resagem de HCV, HBV, HIV e STHs.                                                                      | Ampliação resagem de HCV, HBV, HIV e STHs.                                                                                                                        | - | - | - | 240    | 300    | Número     |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar a Ampliação de resagem de HCV, HBV, HIV e STHs.                                                                           |                                                                                                               |                                                                                                                                                                   |   |   |   |        |        |            |
| 2.1.6                                                                                                                                                      | 75% do número de análises obrigatórias de água.                                                               | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloreto residual livre e turbidez               | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Fortalecer a promoção e as ações de Vigilância em Saúde                                                                            |                                                                                                               |                                                                                                                                                                   |   |   |   |        |        |            |
| 2.1.7                                                                                                                                                      | Reduzir óbitos prematuros por DCNT (aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | - | - | - | 14,00  | 10,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar ações para reduzir óbitos prematuros por DCNT ( aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) |                                                                                                               |                                                                                                                                                                   |   |   |   |        |        |            |
| 2.1.8                                                                                                                                                      | Monitorar e acompanhar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil e materna.                       | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.                                                                                      | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |

|                                                                                                                                     |                                                                                     |                                                                                                                 |   |   |   |       |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento e acompanhamento da investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil e materna. |                                                                                     |                                                                                                                 |   |   |   |       |        |            |
| 2.1.9                                                                                                                               | acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação em Dengue no ano vigente         | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | - | - | - | 90,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Executar o Plano de Ação em Dengue no ano vigente                                                           |                                                                                     |                                                                                                                 |   |   |   |       |        |            |
| 2.1.10                                                                                                                              | Desenvolver ações de Vigilância Sanitária de forma integrada com os demais serviços | Número de ações de Vigilância Sanitária realizadas com os demais serviços                                       | - | - | - | 42    | 48     | Número     |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Desenvolver ações de Vigilância Sanitária de forma integrada com os demais serviços                         |                                                                                     |                                                                                                                 |   |   |   |       |        |            |

|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                           |                                                                 |   |   |   |        |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---|---|---|--------|--------|------------|
| 2.1.11                                                                                                                                                           | Acólher e atender com resolutividade e de forma integral casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Municipal de Saúde.            | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Acólher e atender com resolutividade e de forma integral casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Municipal de Saúde.           |                                                                                                                                           |                                                                 |   |   |   |        |        |            |
| 2.1.12                                                                                                                                                           | Contratação de equipe para estruturação da escala de serviço para atendimento efetivo de casos que necessitem da equipe multidisciplinar. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Contratação de equipe para estruturação da escala de serviço para atendimento efetivo de casos que necessitem da equipe multidisciplinar |                                                                                                                                           |                                                                 |   |   |   |        |        |            |
| 2.1.13                                                                                                                                                           | Garantir a oferta de ações de promoção de saúde mental e de prevenção e cuidado do adoecimento psíquico na Atenção Básica.                | Ofertar atendimento a 100% da demanda                           | - | - | - | 60,00  | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir a oferta de ações de promoção de saúde mental e de prevenção e cuidado do adoecimento psíquico na Atenção Básica.               |                                                                                                                                           |                                                                 |   |   |   |        |        |            |

|                                                                                                      |                                                                        |                                     |   |   |   |   |   |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---|---|---|---|---|--------|
| 2.1.14                                                                                               | Treinamento para os ACE para captura e destino adequado de escorpiões. | Realizar treinamento uma vez ao ano | - | - | - | 4 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar treinamento para ACE para captura e destino adequado de escorpiões. |                                                                        |                                     |   |   |   |   |   |        |

### DIRETRIZ Nº 3 - Implementar e qualificar os processos de gestão participativa e o Controle de Social.

**OBJETIVO Nº 3.1** - Qualificar processos de gestão participativa e controle social.

| Nº                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                            |                                                                                     |                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                                                                      | Realizar o gerenciamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal da Saúde | Realizar audiências públicas e participação da Comissão de finanças do CMS. | -                      | -   | -                 | 4                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar o gerenciamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal da Saúde                |                                                                                     |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                                                                      | Realizar 12 reuniões ano                                                            | Participação social                                                         | -                      | -   | -                 | 12                 | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Qualificar processos de gestão participativa e controle social, realizando reuniões mensais do CMS |                                                                                     |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 4 - Reorganizar a Assistência Farmacêutica, por meio de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional, garantindo aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso a medicamentos essenciais, de forma racional, com estrutura adequada e recursos humanos qualificados, visando a sua satisfação.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO Nº 4.1** - Garantir o acesso aos medicamentos necessários ao tratamento precoce e adequado dos agravos à saúde passíveis de atendimento na Atenção Básica, Conforme determinado na Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013. Trabalhar com uma Relação Municipal de Medicamentos, visando garantir o acesso a medicamentos e do seu uso racional.

**OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO Nº 5.1 - Adequar infraestruturas e quadro de recursos humanos na Rede Especializada Municipal de Saúde a fim de propiciar ambiente acolhedor, atendimento eficiente e resolutivo a população. Aprimorar o serviço de Urgência e Emergência garantindo insumos e equipamentos necessários para assistência segura e de qualidade.**

**DIRETRIZ Nº 5 - Garantir a população acesso a serviços na Atenção Especializada com qualidade e equidade em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.**

| Nº                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                 | Valor | Ano | Unidade de Medida | Meta 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------|-----------|-----------------------|-------------------|
| 4.1.1                                                                                                                                                                                      | Revisar a atual Relação Municipal de Medicamentos anualmente e assegurar que 80 % dos medicamentos REMUME dispensados estejam na REMUME                              | REMUME- RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS                                                        | -     | -   | -                 | 100,00    | 100,00                | Percentual        |
| Agão Nº 1 - Agão Nº 1 - Realizar a revisão da Relação Municipal de Medicamentos anualmente e assegurar que 80 % dos medicamentos dispensados estejam na REMUME                             |                                                                                                                                                                      |                                                                                                  |       |     |                   |           |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                                                                                                                      | Garantir recursos humanos em número suficiente, estrutura física adequada à demanda e informatização nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos                      | Otimização e treinamento de recursos humanos, aquisição de equipamentos e utilização do sistema. | -     | -   | -                 | 100,00    | 100,00                | Percentual        |
| Agão Nº 1 - Agão Nº 1 - Garantir recursos humanos em número suficiente, estrutura física adequada à demanda e informatização nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos                    |                                                                                                                                                                      |                                                                                                  |       |     |                   |           |                       |                   |
| 4.1.3                                                                                                                                                                                      | Reestruturar os processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e utilização (prescrição, dispensação e uso) dos medicamentos do município | Compras de medicamentos realizados por período                                                   | -     | -   | -                 | 100,00    | 100,00                | Percentual        |
| Agão Nº 1 - Agão Nº 1 - Estruturar os processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e utilização (prescrição, dispensação e uso) dos medicamentos do município |                                                                                                                                                                      |                                                                                                  |       |     |                   |           |                       |                   |
| 4.1.4                                                                                                                                                                                      | Reorganizar o acesso a insumos e medicamentos demandados judicialmente por meio de avaliação e estudos de casos para a adequação                                     | Número de reuniões consultivas com equipe para discussão de processo                             | -     | -   | -                 | 6         | 6                     | Número            |
| Agão Nº 1 - Agão Nº 1 - Reorganizar o acesso a insumos e medicamentos demandados judicialmente por meio de avaliação e estudos de casos para a adequação                                   |                                                                                                                                                                      |                                                                                                  |       |     |                   |           |                       |                   |

| Nº                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                                                                                                                                          | Realizar ajustes, adequações, reformas e modernização necessárias nas infraestruturas dos serviços de saúde.                                                                                           | Adequação de infraestrutura em 4 anos.                                              | -                      | -   | -                 | 80,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar ajustes, adequações, reformas e modernização necessárias nas infraestruturas dos serviços de saúde.                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2                                                                                                                                                                                                                          | Garantir o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento com atendimento resolutivo e de qualidade.                                                                                                   | 100% dos casos atendidos com resolutividade.<br>Avaliar média de atendimento anual. | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento com atendimento resolutivo e de qualidade.                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.3                                                                                                                                                                                                                          | Realizar reuniões entre equipe do Centro de Reabilitação, Secretaria de Educação e Atenção Básica (Coordenadores e supervisores escolar) para acompanhamento e planejamento dos casos em atendimento.. | Reuniões semestrais para discussão de casos.                                        | -                      | -   | -                 | 2                  | 8                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar reuniões entre equipe do Centro de Reabilitação, Secretaria de Educação e Atenção Básica (Coordenadores e supervisores escolar) para acompanhamento e planejamento dos casos em atendimento.. |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.4                                                                                                                                                                                                                          | Adequação do quadro de recursos humanos das unidades, para suprir a demanda de serviços internos e atendimentos.                                                                                       | Número de profissionais contratados e concursados no período                        | -                      | -   | -                 | 80,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Adequar o quadro de recursos humanos das unidades, para suprir a demanda de serviços internos e atendimentos                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.5                                                                                                                                                                                                                          | Educação permanente e Educação Continuada para colaboradores que compõe a rede.                                                                                                                        | Realizar ações de Educação Continuada para colaboradores que compõe a rede.         | -                      | -   | -                 | 8                  | 8                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - realizar ações de Educação permanente e Educação Continuada para colaboradores que compõe a rede.                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                   |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício |

122 - Administração Geral

Realizar o gerenciamento orçamentário e financeiro da Saúde

4

Realizar ajustes, adequações, reformas e modernização necessárias nas infraestruturas dos serviços de saúde.

80,00

Revisar a atual Relação Municipal de Medicamentos anualmente e assegurar que 80 % dos medicamentos dispensados estejam na REMUME

100,00

Realizar 12 reuniões ano

12

Garantir recursos humanos em número suficiente, estrutura física adequada à demanda e informatização nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos

100,00

Reestruturar os processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e utilização (prescrição, dispensação e uso) dos medicamentos do município

100,00

Realizar reuniões entre equipe do Centro de Reabilitação, Secretaria de Educação e Atenção Básica (Coordenadores e supervisores escolar) para acompanhamento e planejamento dos casos em atendimento..

2

Adequar quadro de recursos humanos para garantir a operacionalização dos serviços.

80,00

Adequação do quadro de recursos humanos das unidades, para suprir a demanda de serviços internos e atendimentos.

80,00

Reorganizar o acesso a insumos e medicamentos demandados judicialmente por meio de avaliação e estudos de casos para a adequação

6

Educação permanente e Educação Continuada para colaboradores que compõe a rede.

8

Contratação de equipe para estruturação da escala de serviço para atendimento efetivo de casos que necessitem da equipe multidisciplinar.

100,00

Manter e ampliar o número de Equipes de Saúde da Família – 100 % de cobertura

100,00

Proporção de cura de novos casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.

90,00

Proporcionar diagnóstico precoce e tratamento oportuno (por exemplo, sílica, insuficiência cardíaca, diabetes, doença cardiovascular)

80,00

Realizar ajustes, adequações, reformas e modernização necessárias nas infraestruturas dos serviços de saúde.

80,00

Acompanhamento dos casos de Tuberculose Pulmonar

90,00

Reconhecer as necessidades de saúde da população sob responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a

80,00

Estruturar os serviços garantindo atenção integral a demanda com resolução de 80% das condições apresentadas.

60,00

Realizar reuniões entre equipe do Centro de Reabilitação, Secretaria de Educação e Atenção Básica (Coordenadores e supervisores escolar) para acompanhamento e planejamento dos casos em atendimento..

2

Acompanhamento de contatos de novos casos de Hanseníase

90,00

Atendimento para situações agudas e também para o acompanhamento de condições clínicas crônicas conforme as necessidades reais da população (funcionamento ao meio-dia, durante à noite, aos finais de

80,00

Adequar quadro de recursos humanos para garantir a operacionalização dos serviços.

80,00

Proporção de cura de novos casos de Hanseníase

90,00

|                                             |                                                                                                                                                                                                                   |        |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             | Garantir ações preventivas e de promoção da saúde (vacinação, pré-natal, teste rápidos, exames laboratoriais) durante todo o período de funcionamento da unidade.                                                 | 90,00  |
|                                             | Garantir materiais, insumos para desenvolvimento de ações de saúde                                                                                                                                                | 80,00  |
|                                             | Educação permanente e Educação Continuada para colaboradores que compõe a rede.                                                                                                                                   | 8      |
|                                             | Ampliar testagem de HCV, HBV, HIV e Sífilis.                                                                                                                                                                      | 240    |
|                                             | Implementar saúde do homem.                                                                                                                                                                                       | 50,00  |
|                                             | Aumentar a cobertura de exames citopatológico de colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos                                                                                                                         | 50,00  |
|                                             | Aumentar a cobertura de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos.                                                                                                                                         | 57,00  |
|                                             | Reduzir óbitos prematuros por DCNT (aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                                                                                     | 14,00  |
|                                             | Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas realizadas sendo a 1ª até 12 semanas de gestação.                                                                                                            | 57,00  |
|                                             | Monitorar e acompanhar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil e materna.                                                                                                                           | 100,00 |
|                                             | Realizar exames de sífilis, HIV, HBV e HCV em gestantes                                                                                                                                                           | 80,00  |
|                                             | Acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação em Dengue no ano vigente                                                                                                                                       | 90,00  |
|                                             | Gestantes com atendimento odontológico realizado.                                                                                                                                                                 | 70,00  |
|                                             | 95% de cobertura vacinal de crianças menores de 1 ano.                                                                                                                                                            | 95,00  |
|                                             | Acolher e atender com resolutividade e de forma integral casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Municipal de Saúde.                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Monitorar tendência de gravidez em adolescentes de 10 a 19 anos objetivando nortear ações de saúde na Unidade e através do PSE.                                                                                   | 40,00  |
|                                             | Contratação de equipe para estruturação da escala de serviço para atendimento efetivo de casos que necessitem da equipe multidisciplinar.                                                                         | 100,00 |
|                                             | Garantir recursos materiais e humanos para a operacionalização das Linhas de Cuidado, investir em ações sobre o Cuidados Nutricionais, hábitos alimentares, rede cegonha, amamentação nos primeiros anos de vida. | 100,00 |
|                                             | Garantir a oferta de ações de promoção de saúde mental e de prevenção e cuidado do adoecimento psíquico na Atenção Básica.                                                                                        | 60,00  |
|                                             | Aumentar ações educativas em saúde bucal nas escolas.                                                                                                                                                             | 8      |
|                                             | Implantar o Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)                                                                                                                                                       | 20,00  |
|                                             | Investir em equipamentos da saúde bucal e manutenção conforme necessidade                                                                                                                                         | 40,00  |
|                                             | Educação permanente e continuada para equipes.                                                                                                                                                                    | 36     |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento com atendimento resolutivo e de qualidade.                                                                                                              | 100,00 |
|                                             | Garantir a oferta de ações de promoção de saúde mental e de prevenção e cuidado do adoecimento psíquico na Atenção Básica.                                                                                        | 60,00  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Revisar a atual Relação Municipal de Medicamentos anualmente e assegurar que 80 % dos medicamentos dispensados estejam na REMUME                                                                                  | 100,00 |
|                                             | Garantir recursos humanos em número suficiente, estrutura física adequada à demanda e informatização nas Unidades Dispensadoras de Medicamentos                                                                   | 100,00 |

|                                 |                                                                                                                                           |        |        |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 304 - Vigilância Sanitária      | Reorganizar o acesso a insumos e medicamentos demandados judicialmente por meio de avaliação e estudos de casos para a adequação          | 6      | 100,00 |
|                                 | 75% do número de análises obrigatórias de água.                                                                                           | 100,00 |        |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação em Dengue no ano vigente                                                               | 90,00  |        |
|                                 | Desenvolver ações de Vigilância Sanitária de forma integrada com os demais serviços                                                       | 42     | 100,00 |
|                                 | Acolher e atender com resolução de forma integral casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Municipal de Saúde.                   | 100,00 |        |
|                                 | Treinamento para os ACE para captura e destino adequado de escorpíes.                                                                     | 4      |        |
|                                 | Proporção de cura de novos casos de Tuberculose Pulmonar                                                                                  | 90,00  |        |
|                                 | Acompanhamento dos contatos de novos casos de Tuberculose Pulmonar                                                                        | 90,00  |        |
|                                 | Acompanhamento de contatos de novos casos de Hanseníase                                                                                   | 90,00  |        |
|                                 | Proporção de cura de novos casos de Hanseníase                                                                                            | 90,00  |        |
|                                 | Ampliar testagem de HCV, HBV, HIV e Sfilis.                                                                                               | 240    | 14,00  |
|                                 | Reduzir óbitos prematuros por DCNT (aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                             | 100,00 |        |
|                                 | Monitorar e acompanhar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil e materna.                                                   | 100,00 |        |
|                                 | Acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação em Dengue no ano vigente                                                               | 90,00  |        |
|                                 | Acolher e atender com resolução de forma integral casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Municipal de Saúde.                   | 100,00 |        |
|                                 | Contratação de equipe para estruturação da escala de serviço para atendimento efetivo de casos que necessitem da equipe multidisciplinar. | 100,00 |        |
|                                 | Treinamento para os ACE para captura e destino adequado de escorpíes.                                                                     | 4      |        |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                     | 627.230,92                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 627.230,92 |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 20.628,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 20.628,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                     | 34.631,72                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 34.631,72  |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 13.750,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 13.750,00  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                     | 24.673,20                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 24.673,20  |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                     | 39.665,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 39.665,00  |
|                                             | Capital             | N/A                                     | 1.949,22                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.949,22   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |
|                                             | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A        |

